



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 117-A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 117-A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.426 DE 30 DE ABRIL DE 2020

*DESIGNA SERVIDORES PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019 e as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as medidas temporárias restritiva, para aplicação das medidas já aplicadas desde Decreto Municipal nº 2231 de 17 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2253 que define procedimentos de aplicação e sanções ao descumprimento das medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid - 19).

CONSIDERANDO a ausência de servidores públicos

de concursado de fiscal de comércio.

CONSIDERANDO a necessidade de poderes ao agente/servidores/empregador públicos que se encontra em fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado e autorizado os servidores municipais, abaixo relacionados, como fiscais para garantir o cumprimento das medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2253.

DELIA PATRICIA LUCINDO

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO

ELOA MATTAR FREITAS FACCIROLLI

ETTORE ZANFORLIN NETO

GUILHERME CARLOS SILVA

JOSÉ ANDRE NETTO

JOYCE RODRIGUES TOLEDO

LEANDRO BURREGO PRIMO DO NASCIMENTO

LUCAS VIEIRA PENHA

LUCIANE BASTISTA GOBBI

MARCIO WELLINGTON DA SILVA

MARCO AURELIO SOUZA DE PAULA

MURILO SILVEIRA SOARES DOS SANTOS

SOLIANE CRISTINA IGNACIO FERREIRA

SUZANA KENIA BONESSO

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

TUFI BARBARA GONCALVES VIANA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento com medidas complementares.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP 30 de abril de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 117-A

Página 3 de 3

**Licitações e Contratos**

**Revogação / Anulação**

### TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 19.7 do edital, REVOGO o processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX E EM SELF SERVICE, em atendimento ao Departamento Administrativo para atender aos demais Departamentos, considerando que a licitação restou deserta por ausência de interessados, por duas vezes, ficando esta administração autorizada a instaurar novo processo, caso ainda haja interesse por parte do Departamento requisitante.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Igarapava/SP, 29 de abril de 2020.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal